

## Assignaturas

### CAPITAL.

Por anno	100000
Por nove meses	80000
Por seis meses	60000

A assignatura paga-se anualmente, podendo conservar-se em qualquer dia, mas termina sempre no dia de Março, Junho, Setembro ou Dezembro.

Número avulso—100 rs.

# A REGENERACÃO

## ORGAM DO PARTIDO LIBERAL

29 TYPOGRAPHIA-RUA DE JOÃO PINTO 29

ANNO XII

Desterro,—Domingo 4 de Abril de 1880

N. 25

### PROVÍNCIA DE SANTA CATARINA

#### ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO ORDINARIA EM 3 DE MARÇO DE 1880

Presidencia do Sr. Olympio Pitanga

Às 11 horas da manhã feita a chamada, achão-se presentes os Srs. Olympio Pitanga, José Caetano, Wendhausen, João Narciso, Elyseu Guillerme, Juvencio Costa, Silvio Pellico, Alcino de Farias, Pedro Lobo, Tolentino, Joaquim Lobo, João Ramos, Almeida, Caldeira e Mollo.

Abre-se a sessão:

Faltou com causa participada os Srs. Leitão d'Almeida e Silva Mafra o seu filho, Schutel, Manuel Marcellino e Custodio Martins.

E' lida e aprovada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte:

#### EXPEDIENTE

Um requerimento do João de Deus Gaingetto, pedindo que seja garantido o seu privilegio sobre a empresa funerária. A' comissão de commercio e indústria.

Outro, do padre Carlos Missir da Companhia de Jesus, pedindo indemnização pelas obras feitas no edifício do extinto collegio de S. Salvador, na fórmula do contrato celebrado em 1864, com o padre Jacques Kuzini. A comissão de fazenda.

São lidas e aprovadas as redações dos seguintes projectos: n.º 15, criando a freguesia denominada S. Lourenço, no territorio de S. Bento, pertencente ao município de Joinville; n.º 19, criando o lugar denominado Jaguariuba, numa freguesia, sob a invocação de N. S. das Dóres, fazendo parte do município da Laguna e n.º 20, autorizando à contar da Praia do Canto terminal no lugar denominado Paulo Lopes.

#### ORDEN DO DIA

Entre em 1.ª discussão o projecto n.º 26, que traça os limites da freguesia de N. S. do Bonfim successo de Camboriú.

E' aprovado.

Entre em 3.ª discussão o projecto n.º 21, que restaura modificado o art. 2.º da lei n.º 510 de 1861.

E' aprovado e vai à comissão de redacção.

Entre em 3.ª discussão o projecto n.º 22, que autoriza a construção de uma estrada na Enseada do Brito, que, partindo da Praia do Canto termina no lugar denominado Paulo Lopes.

E' aprovado e vai à comissão de redacção.

Entre em 3.ª discussão o projecto n.º 24, que autoriza a concessão de privilegio por 50 anos a Paulino Schwazzer e Fernando Junk para exploração e mineração de carvão de pedra na colônia Itapiry.

E' aprovado.

Entre em 3.ª discussão o projecto n.º 25, que concede a Constantino Ferraz, Pinto de Sá, ou à quem maiores vantagens oferecer, privilegio por 10 anos para navegação a vapor entre os portos da capital e Laguna.

O Sr. Caldeira—justifica a manda á meia e a seguinte emenda, que é lida e aprovada:

Em lugar das palavras, sem subvenção alguma, diga-se, com a subvenção de 6 contos de réis.—Caldeira.

O Sr. Almeida diz que a necessidade desta navegação entre os portos da capital e da Laguna, é intuitiva. Basta lembrar a variedade de produtos d'aquele rico município enviamos para esta cidade.

A subvenção consignada na emenda do nobre deputado, é pequena, e não pode portanto prejudicar os cofres públicos.

Reconhecendo a utilidade da medida indicada no projecto, vota pela emenda.

O Sr. Alcino de Farias justifica a manda á meia, o seguinte requerimento que é lido e aprovado:

E' Requerido que o projecto e a emenda sejam remetidos à comissão de orçamento.—Alcino de Farias.

(O Sr. ELYSEU GUILLERME não devolveu o seu discurso.)

(O Sr. TOLENTINO não devolveu o seu discurso.)

Submetido à votos, é aprovado o requerimento e adiada a discussão do projecto.

Entre em 1.ª discussão o projecto n.º 23, que ora a receita e fixa a despesa das camaras municipais de província.

Vão à mesa, são lidas e aprobadas as seguintes emendas :

\* 18.—Onde diz, por carragens e outros veículos de aluguel 30\$000 rs., diga-se 50\$000 rs. Onde diz, por carro de serviço empregado no serviço rural etc.—Suprima-se.

\* 22.—Diga-se: por casa de joias 30\$000 rs., por casa importadora 40\$ rs., por casa de negócios de 1.º ordem 20\$000 rs., por casa de negócios de 2.º ordem e padaria 10\$000 rs., de 3.º ordem 6\$000 rs. e de 4.º ordem 4\$000 rs.

Art. 21 acrescenta-se: \$ 51, imposto de 20\$000 rs., por escravo vendido para fora da província.

No § 48, do mesmo art., suprima-se as palavras, da capital e diga-se, do município.

Ao mesmo art. acrescenta-se: \$ 52, imposto de 500 rs., por metro quadrado ocupado pelas construções, chamadas cortiço.—Elyseu Guillerme.

O Sr. Tolentino faz ligera consideração justificando a necessidade de suprimir-se o art. 21 das disposições especiais.

Vão à mesa, é lida e aprobada a seguinte emenda :

\* Suprima-se o art. 21 das disposições especiais.—Tolentino.

O Sr. Joaquim Lobo manifesta-se contra a emenda.

(O Sr. TOLENTINO não devolveu o seu discurso.)

Verificando-se não haver numero legal o Sr. presidente designa a ordem dia e levanta a sessão.

#### SESSÃO ORDINARIA DE 4 DE MARÇO DE 1880

Presidencia do Sr. Olympio Pitanga

A 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os Srs. Olympio Pitanga, José Caetano, Wendhausen, Mollo, João Narciso, Elyseu Guillerme, Pedro Lobo, João Ramos, Manuel Marcellino, Caldeira, Silvio Pellico, Alcino de Farias, Tolentino, Almeida e Juvencio Costa.

Abre-se a sessão.

Faltou com causa participada os Srs. Leitão d'Almeida, Schutel e Silva Mafra, e seu filho, o Sr. Custodio Martins.

E' lida e aprovada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º secretario declara que não ha expediente.

Vão à mesa, é lida e aprobada a seguinte requerimento:

O intuito do poder exercitar a atribuição que me é conferida pelo art. 11 § 9º do acto adicional, requirei que intercesso da presidência da província sejam-me com urgência ministradas pela diretoria das colonias Itapiry e Príncipe D. Pedro os esclarecimentos seguintes:

1.º qual o numero de colonos, que partirão das colonias Itapiry e Príncipe D. Pedro, no 1.º semestre de 1878, somos numero de pessoas da família de cada um e qual a importância paga por cada chefe de família ou solteiro, sua divida para com o estado;

2.º quais os motivos que originaram as demissões dos agricultores Barão de Holleran e Thomas Figueiredo, quando empregados n'essas colonias, se ainda continuariam no exercício dos empregos depois de denunciados por acto da presidência da província, aprovado pelo governo geral, qual o tempo que exercerão tais funções e porque verba foraria e tem sido até hoje pagos de seus ordenados;

3.º porque verba foraria pagos os auxiliares dos trabalhos de escrita da diretoria d'essas colonias — caido Salданha, praça de pret. Costa, Luiz Ivens, Augusto Afonso Viana, Luiz Coelho Castro e Main ex-professor da escola da freguesia do Gaspar e por qual destas sendo pagos os dous últimos;

4.º qual o numero de colonos brasileiros que receberão lotes no 1.º semestre de 1879,

tre de 1879, com a designação das linhas e numeros dos lotes, e a quanto que receberão como subsidio ou auxilio, depois de haverem feito casa e derubada;

5.º, se, João Schwarz, Frederico Schwarz, Godofredo Dorner, seu irmão e Otto Russel se achão matriculados como colonos, se, como lais tinham direito aos trabalhos das estradas no 1.º semestre de 1878, qual o numero de pessoas da familia de cada um e os tres ultimos só ou não negociantes establecidos aproximadamente há tres annos no distrito de Nova Trento;

6.º, por quanto foi vendida a Herrgott o primeiro edifício que se construiu na Nova Trento com destino a servir de hospital, qual o tempo de venda e essa transação, por conta de quem foi feita e qual a sua importancia;

7.º, qual o preço porque foi construído o novo Hospital que se fundou no mesmo lugar. — Joaquim de Souza Lobo.

Suprima-se o art. 21 das disposições especiais.—Tolentino.

O Sr. Tolentino faz ligeira consideração justificando a necessidade de suprimir-se o art. 21 das disposições especiais.

Vão à mesa, é lida e aprobada a seguinte emenda :

\* Suprima-se o art. 21 das disposições especiais.—Tolentino.

O Sr. Tolentino manifesta-se contra a emenda.

(O Sr. TOLENTINO não devolveu o seu discurso.)

Verificando-se não haver numero legal o Sr. presidente designa a ordem dia e levanta a sessão.

#### SESSÃO ORDINARIA DE 5 DE MARÇO DE 1880

Presidencia do Sr. Olympio Pitanga

A 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os Srs. Olympio Pitanga, José Caetano, Wendhausen, Mollo, João Narciso, Elyseu Guillerme, Juvencio Costa, Silvio Pellico, Joaquim Lobo, Tolentino, João Ramos, Almeida e Caldeira.

Abre-se a sessão.

Faltou com causa participada os Srs. Leitão d'Almeida, Schutel e Silva Mafra, e seu filho, o Sr. Custodio Martins.

E' lida e aprovada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º secretario declara que não ha expediente.

Vão à mesa, é lida e aprobada a seguinte requerimento:

O intuito do poder exercitar a atribuição que me é conferida pelo art. 11 § 9º do acto adicional, requirei que intercesso da presidência da província sejam-me com urgência ministradas pela diretoria das colonias Itapiry e Príncipe D. Pedro os esclarecimentos seguintes:

1.º qual o numero de colonos, que partirão das colonias Itapiry e Príncipe D. Pedro, no 1.º semestre de 1878, somos numero de pessoas da familia de cada um e qual a importância paga por cada chefe de família ou solteiro, sua divida para com o estado;

2.º quais os motivos que originaram as demissões dos agricultores Barão de Holleran e Thomas Figueiredo, quando empregados n'essas colonias, se ainda continuariam no exercício dos empregos depois de denunciados por acto da presidência da província, aprovado pelo governo geral, qual o tempo que exercerão tais funções e porque verba foraria e tem sido até hoje pagos de seus ordenados;

3.º porque verba foraria pagos os auxiliares dos trabalhos de escrita da diretoria d'essas colonias — caido Saldanha, praça de pret. Costa, Luiz Ivens, Augusto Afonso Viana, Luiz Coelho Castro e Main ex-professor da escola da freguesia do Gaspar e por qual destas sendo pagos os dous últimos;

4.º qual o numero de colonos brasileiros que receberão lotes no 1.º semestre de 1879,

tre de 1879, com a designação das linhas e numeros dos lotes, e a quanto que receberão como subsidio ou auxilio, depois de haverem feito casa e derubada;

5.º, se, João Schwarz, Frederico Schwarz, Godofredo Dorner, seu irmão e Otto Russel se achão matriculados como colonos, se, como lais tinham direito aos trabalhos das estradas no 1.º semestre de 1878, qual o numero de pessoas da familia de cada um e os tres ultimos só ou não negociantes establecidos aproximadamente há tres annos no distrito de Nova Trento;

6.º, por quanto foi vendida a Herrgott o primeiro edifício que se construiu na Nova Trento com destino a servir de hospital, qual o tempo de venda e essa transação, por conta de quem foi feita e qual a sua importancia;

7.º, qual o preço porque foi construído o novo Hospital que se fundou no mesmo lugar. — Joaquim de Souza Lobo.

Suprima-se o art. 21 das disposições especiais.

O Sr. Tolentino manifesta-se contra a emenda.

(O Sr. TOLENTINO não devolveu o seu discurso.)

Verificando-se não haver numero legal o Sr. presidente designa a ordem dia e levanta a sessão.

#### SESSÃO ORDINARIA DE 6 DE MARÇO DE 1880

Presidencia do Sr. Olympio Pitanga

A 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os Srs. Olympio Pitanga, José Caetano, Wendhausen, Mollo, João Narciso, Alcino de Faria e Silva Mafra, e seu filho, o Sr. Mollo, Manuel Marcellino, Pedro Lobo e Custodio Martins.

Abre-se a sessão.

Faltou com causa participada os Srs. Leitão d'Almeida, Schutel, Elyseu Guillerme, Juvencio Costa, Silvio Pellico, Joaquim Lobo, Tolentino, João Ramos, Almeida e Caldeira.

E' lida e aprovada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º secretario declara que não

há sul, com a freguesia de Camboriú, margens do norte e oeste do Ribeirão da Praia Brava rumo do sudeste até encontrar vertentes da Lameira.

Art. 2.º As disposições da presente lei só terão vigor, obtida pelo presidente da província, a aprovação do Deceasmo, revogando-se as disposições em contrário.

Pago da assembleia legislativa provincial de Santa Catharina, em 4 de Março de 1880.—S. R. — Padre João Rodrigues d'Almeida.

São lidas e aprobadas as reduções dos projectos, n.º 21, restaurando modificado o art. 2.º da lei n.º 310, de 1861

6.º, por quanto foi vendida a Herrgott o primeiro edifício que se construiu na Nova Trento com destino a servir de hospital, qual o tempo de venda e essa transação, por conta de quem foi feita e qual a sua importancia;

7.º, qual o preço porque foi construído o novo Hospital que se fundou no mesmo lugar. — Joaquim de Souza Lobo.

Suprima-se o art. 21 das disposições especiais.

O Sr. Tolentino manifesta-se contra a emenda.

(O Sr. TOLENTINO não devolveu o seu discurso.)

Verificando-se não haver numero legal o Sr. presidente designa a ordem dia e levanta a sessão.

#### SESSÃO ORDINARIA DE 7 DE MARÇO DE 1880

Presidencia do Sr. Olympio Pitanga

A 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os Srs. Olympio Pitanga, José Caetano, Wendhausen, Mollo, João Narciso, Alcino de Faria e Silva Mafra, e seu filho, o Sr. Mollo, Manuel Marcellino, Pedro Lobo e Custodio Martins.

Abre-se a sessão.

Faltou com causa participada os Srs. Leitão d'Almeida, Schutel, Elyseu Guillerme, Juvencio Costa, Silvio Pellico, Joaquim Lobo, Tolentino, João Ramos, Almeida e Caldeira.

E' lida e aprovada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º secretario declara que não

## Assignaturas

### FORA

Por anno ..... 113000

Por nove meses ..... 30000

Por seis meses ..... 65000

A assignatura paga-se adiantada, podendo ser pagada em qualquer dia, mas termina sempre no dia de Março, Junho, Setembro ou Dezembro.

Anuncios—100 rs. a linha

ANUNCIOS

dade, que entregou a seu sucessor, sendo esse aluguel na razão de 15 mil réis mensais.

A comissão tendo ouvido a tesouraria provincial, que opina pelo referido pagamento.

Considerando, não obstante, que aos professores incumbiu a conservação dos intensos das respectivas escolas, art. 7º e 8º do regulamento do 29 de Abril de 1868:

Considerando, que, pela tabela em vigor para aluguel decatas para as escolas pagas nas cidades a quantia de 45.000 réis, quando a aula é frequentada por mais de 60 alunos de 10.000 quando o é por menos desse número;

Considerando, que não é possível autorizar-se o pagamento do aluguel na razão de meia das dessas quantias, visto que a casa não foi ocupada por aluno algum, mas sim por 4 estantes, uma meia velha e 1 quadra, os quais estes que podiam ser guardados em qualquer compartimento da morada do professor;

E de parecer, portanto, que se arbitre o aluguel de 5.000 réis, mensais, e que na lei do orçamento se consigne quantia para pagamento.

Sala das comissões, 4 de Março de 1880.—Elysée Guilherme da Silveira—Francisco Toleidino V. de Souza.

A comissão de fazenda e orçamento provincial foi presente a petição de Manuel José dos Prazeres, encarregado da caixa da vila de Tijucas, reclamando o pagamento da quantia de 40.000 réis, de 30 dias de sustento que fornecem a doutrinais ali destinados à ordem do Dr. juiz municipal de Tijucas.

A comissão tendo ouvido a respeito a tesouraria de fazenda provincial, e concordando com o seu parecer entende que se deve consignar na lei do orçamento quantia para o pagamento.

Sala das comissões, 4 de Março de 1880.—Elysée Guilherme da Silveira—Francisco Toleidino V. de Souza.

OBEDEMOS A MÍ

1º Parte

Entra em 1ª discussão o projecto n.º 27, que autoriza a presidência a conceder a Antônio Antunes de Souza e a Francisco Gonçalves da Silva Barreiros privilégio por 20 anos para estabelecerem de uma linha de navegação à vapor entre os rios Tubarão, Urucu e seus affluentes.

E aprovado.

Entra em 1ª discussão o projecto n.º 28, que establece a forma do processo para julgamento das magistradas perante a assembleia.

E aprovado.

Entra em 1ª discussão o projecto n.º 26, que marca os limites da freguesia de N. S. do Bon Consuelo de Camboriú.

Vao à mesa, é lido e apoiada a seguinte emenda.

Depois das palavras Praia-brava, diga-se: rumo sudoeste, e depois das palavras vertentes da tábua etc., diga-se: em rumo de oeste.—Joaquim Lobo.

Submetidos á votos, é aprovado o projecto com a emenda e vai à comissão de redação.

2º Parte

Entra em 1ª discussão o projecto n.º 23, que nega a receita e fixa a despesa das camaras municipais da província.

Submetido á votos, é aprovado o projecto com emendas oferecidas a segunda parte do § 5º do art. 13, no art. 1º § 18, no § 22, no § 38, no § 51, no § 53, no § 18 do art. 1º, no § 3º do art. 8º, e no § 6º do art. 14, sendo rejeitadas, as §§ 8º do art. 3º, no § 4º do art. 8º, no art. 21, e no § 18 do art. 1º.

Esgotada a maioria dos trabalhos, o Sr. presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

SESSÃO ORDINARIA EM 6 DE MARÇO DE 1880

Presidencia do Sr. Dr. Pitanga

A's 12 horas da manhã, feita a chama, acha-se presentes os Srs. Olympio Pitanga, José Caetano, Wondrashan, Silviano Pollicci, Aleino de Farias, João Ramos, Elysée Guilherme, Caldeira, Joaquim Lobo, e Almeida.

Faltou com causa participada os Srs. Leitão de Almeida, João Narciso, e Silva Maia e seu filho o Sr. Manuel Marcellino, Schutel, Melo e Pedro Lobo, Tolentino, Juvencio Costa, e Castoldi Martins.

Verificando-se não haver numero legal o Sr. presidente declara não haver sessão.

DISCURSO

PRONUNCIADO NA ASSEMBLÉA PROVINCIAL, NO DIA 10 DO PASSADO, PELO SR. JOAQUIM DE SOUZA LOBO

**O Sr. Joaquim Lobo:**—Sr. presidente, tendo no dia 4 do corrente mês dirigido um requerimento à mesa d'Assembleia, pedindo que, por intermédio da presidencia da província, me fossem enviados certos esclareci-

mentos que solicitava do director das colonias o Princep. D. Pedro II, e Itajahy, é com passo que ainda hoje espero estas informações; quando me parecia que havia pressões, aquele director, atendendo aos meus reclamos, e em defesa de arguições que lhe fazem na geração ou administração, d'aqueelas colonias. Nesse requerimento eu pedia os seguintes esclarecimentos: (Le)

1º Qual o numero de colonos que partiu da colonia no proximo semestre de 1878, suas nomes, estado e importancia para sua divisão para com o estado.

Desejava fazer a confrontação, depois da remessa das informações, dos dados oficiais com certos documentos para haliditar-me a confiar se essa lista de colonos achava-se de acordo com a que foi remetida pelo director da colonia à tesouraria de fazenda.

Em segundo lugar pedia que me fosse

Quais os motivos das demissões do barão de Holleben, D. Pedro II, e Figueiredo, como empregados n'aqueelas colonias, os mesmos foram processados, punidos, se ainda continuaram ou continuaram no exercicio do emprego que exerceu antes da demissão e processo, porque verba fôrdo pagou de seus ordenados a continua a servir o barão de Holleben?

Se presidente, posso garantir à V. Ex. e à casa, que tendo sido processado o barão de Holleben..., assim como o agrimensor e o orr..., em consequencia de ter o primeiro amarrado na Nova Trento o alienista Herr Gotth, e o segundo ter amarrado o maltratado atrasamente o italiano Leopoldo Adami; o Dr. Lourenço d'Albuquerque tendo conhecimento desses factos, mandou o chefe de polícia o Dr. Leal da Moura syndicado e processar esses empregados.

O Dr. Leal da Moura levou carta branca do presidente da província, e ali chegando, imediatamente conhecem a verdade dos factos, pris que demitiu esses dois empregados e mandou o inquérito ao juiz competente, afim de seu processo.

Ambos fôrdo pronunciados e o director continuou á ter esses dois individuos empregados, o primeiro como seu auxiliar, e o segundo como seu agrimensor no distrito de Nova Trento.

Foram confirmados estes factos, mas, S. Ex. o Dr. Lourenço fez ouvidos do mercador, e o Sr. Carvalho Borges, que dizia ter carta branca do Dr. Lourenço d'Albuquerque, sellada pela vontade do Sr. Siminó, conservou os autos empregados.

Mais tarde, na administração do Dr. Itamau, continuando os jornais a consturarem o director pelos actos praticados com referencia a esses dois empregados, o Sr. Carvalho Borges, ou alguém por elle, veio à imprensa declarar que esses dois empregados eram pagos do seu bolso. O Sr. Carvalho Borges, o director economico, o homem Borges...

O Sr. ELYSÉE GUILHERME:—Que conseguiram todos os seus vencimentos na corte, quando veio para cá.

O Sr. Joaquim Lobo:—É verdade.

O Sr. João Ramos:—Não obstante ser muito virtuoso.

O Sr. Joaquim Lobo:—Apesar disto, pagava ao barão de Holleben, creio que a quantia de 150.000 mensais; pagava ao outro empregado a quantia de 120.000, e ainda mais, pagava á um auxiliar de escriva, a pretexto de fazer a estatística da colonia, trabalho que há mais de dois annos está em execução e que ainda não se acha concluído 30.000 réis.

O Sr. ELYSÉE GUILHERME:—Na thesouraria de fizenda não constam esses agravios?

O Sr. Joaquim Lobo:—Não, isto era verbo secreto, ou bolso do director.

O Sr. ELYSÉE GUILHERME:—Do bolso do director? — para ir.

O Sr. Joaquim Lobo:—Sr. presidente, o director Carvalho Borges para livrar o barão de Holleben, do crime em que se achava indigitado pelo acto da inclusão de nomes de individuos que não eram colonos em una folha do pagamento, não trepidou em fazer uma carta declarando que era elle quem tinha mandado incluir esses nomes na folha.

O Sr. ELYSÉE GUILHERME:—Tinha carta branca....

O Sr. Joaquim Lobo:—Os jornais deram publicidade á este facto, mas o presidente continuou mudou e quedou.

Em terceiro lugar, Sr. presidente, a medida que me fôsso dito: (Le) Porque verba fôrdo ou tem sido pagos os seguintes individuos, empregados na escrivanaria da directoria; cadete Sandalha, soldado Costa, Luiz Isidro, Augusto Afonso Viana, Lobo Cadro qual os seus ordenados, porque verba fôrdo pagos os quatro primeiros?

Sr. presidente, tendo o Dr. Lourenço d'Albuquerque, quando fez a visita à colonia de Itajahy, encontrado no Sr. Carvalho Borges.....

O Sr. ELYSÉE GUILHERME:—Esse foi lá encampar todas essas irregularidades.

O Sr. Joaquim Lobo:—o homem que se recommendava por sua economia,

zeulo e criterio, dispensou depois tres ou quatro agremiamentos; um engenheiro que passou que ainda hoje ostenta estas informações; quando me parecia que havia pressões, aquele director, atendendo aos meus reclamos, e em defesa de arguições que lhe fazem na geração ou administração, d'aqueellas colonias. Nesse requerimento eu pedia que o director, apesar da resistencia, que tinha-se já apoderado do espírito fraco do director, e que nada fazia, porque era então exercido da subdelegacia, escrevia na Nova Trento. Pois ambos figura na lista, com 4 ou 5 pessoas da familia, cada um. Finalmente para comum do escrivanaria....

O Sr. ELYSÉE GUILHERME:—E' ahí que esta o bolinho miraculoso.

O Sr. Joaquim Lobo:—...não troparei em incluir na lista o nome de Otto Harsdorff, que é pessoa muito conhecida na capital, sobrinho do Sr. Brandt, socio da casa dos Srs. Trunowsky & Brandt, moço que foi à colonia estabelecer-se. E' soturno, e figura na lista com um numero de 4 pessoas da familia.

Então, Sr. presidente, procuraria nomes recentes, (Rússia) nomes almejados para poderem passar a causa na thesouraria de fazenda. Nessa época, eu era empregado da secretaria da colonia. Quando veio-me esta lista as mãos, enviado pelo inspector do distrito barão de Holleben, eu dirigi-me ao director, da colonia, Sr. Carvalho Borges, e fiz-lhe sentir que essas nomes incluidos na lista erião das passadas que não erão colonos e que assim o não podia contemplar os na folha do pagamento.

Porque verbas são pagos esses empregados?

O Sr. ELYSÉE GUILHERME:—O que se depõe é que é a scripta que não é falsificada. Não se pôde conceber que o director pague tantos vencimentos de seu bolso, e se esses empregados não figuram nas folhas é que elas têm falsificações.

O Sr. Joaquim Lobo:—Estes são os gritos.

O Sr. TOLENTINO:—Que não cantão.

O Sr. ELYSÉE GUILHERME:—A secretaria conta que vedava aos profissionais, niquém lá penetra e com documentos bem feitos, tudo se arranja.

O Sr. Joaquim Lobo:—Em quanto lugar, pediu que me fosse ditto; ou que se declarasse o numero de colonos brasiileiros nos quais fôrdo distribuída lotes no 1º semestre de 1879, com especificação das linhas onde fôrdo distribuídos lotes, e o numero de cada um delas, e o quantum do subsidio a auxiliar que percebe depois de haverem casa e derrubada.

O Sr. Joaquim Lobo:—Então, eu declarei ao director que não fazia isto. Quem quererá a prova destas muitas absurdas que verba fôrdo pagarão a diretor da fazenda, porque, neste mês as folhas de pagamento fôrdo fatais pelo humilde orador, isto é, as primarias vias, mas aquella pelo director, ou pelo barão de Holleben.

O Sr. JUVENTINO COSTA:—De comum.

O Sr. Joaquim Lobo:—Perguntava na noite requerimento d'este mês, o qual não devia ser seu iniciador, e, se, como se alegava, devia observar se os colonos estavam com effeito establecidos com as derrubadas e com as casas feitas, porque sam isto a lei prohibiu a entrega do subsidio.

Entretanto, posso afflancar à V. Ex. Sr. presidente, que conheço colonos brasileiros a quem fôrdo distribuídos lotes e não se apassaram, e creio que ate alguns têm deixado a colonia. Isto é um novo sistema de extorquir a umas das suas famílias, e levantá-las os estilos, cobrá-las a casa de palha e obra, ficam estacionadas.

Mais tarda, fui avisado que esta casa tinha sido vendida á um forreiro que tinha estabelecido no distrito de Nova Trento, o qual não se declarasse no nome da folha da thesouraria de fizenda, nem no meu requerimento. Sr. presidente, permita-me que eu faça mais constatações, ou que venha a nova, porque, neste mês, a casa de palha e obra ficou abandonada.

O Sr. Joaquim Lobo:—Em quanto tempo urge e não nos resta talvez o sufficiente para constatar das mesmas tralharias. Portanto, permita-me que eu faça mais constatações, ou venha o meu requerimento a mim, pedindo de novo essas informações que me são necessarias. (Muito bom, muito bom.)

só promessa de um emprego, que, com o postulo denuncia. Atualmente esse indivíduo é empregado do agrimensor Pinto Paccá. Aliás, estou as folhas na thesouraria de fazenda, para comprá-las e vender a um aventureiro.

Láz-Isense, também foi chamado à depoimento, mas promessa de emprego o deputado que tinha assignado recibos, porquê que não tinha recebido o dinheiro e que não havia vendido o escrivanaria.

O Sr. ELYSÉE GUILHERME:—Isto é sempre usado;

O ex-inspector da thesouraria Fabio Ruiz quando esteve em colonia, com o Dr. Lourenço, fez a mesma cosa: pediu à sua colonia que declarasse na presença daquele ex-presidente, que tinha passado muitos anos recebendo a importancia de 100 mil réis, mensais, e a ditamora mais tarde.

O Sr. JOAQUIM Lobo:—Este facto devo-e com João Schwartz.

O Sr. JOAQUIM Lobo:—O Dr. Carvalho Borges conseguiu a homenagem d'esta maneira para auxiliar a scripta com o pagamento de 60.000 réis, mensais, como se verifica das folhas que devem existir na thesouraria.

O Sr. ELYSÉE GUILHERME:—Cada mês recebo a sua pag.; e para isso que serve o diretor do estado nas suas folhas do barão de Holleben.

O Sr. JOAQUIM Lobo:—Com os colonos que preceudem o Sr. Carvalho Borges do mesmo modo.

O Sr. ELYSÉE GUILHERME:—Mas pode haver as maiores a parecer com semelhante sistema.

O Sr. JOAQUIM Lobo:—Os colonos são chamados para depoimento e emitiendo que virão no salão e o director da tralharia a que não tem direito. Eles só se depõem o que o director quer. São factos subidos e muito vulgarizados na colonia.

Sr. presidente, o tempo urge e não nos resta talvez o sufficiente para constatar das mesmas tralharias. Portanto, permita-me que eu faça mais constatações, ou venha o meu requerimento a mim, pedindo de novo essas informações que me são necessarias. (Muito bom, muito bom.)

## SEÇÃO GERAL

### NOTICARIO

No dia 2 do corrente encerrou-se a assembleia legislativa provincial proclamando o seu distinto presidente, nosso illustre chefe, Dr. Olympio Pitanga um importante discurso resumido os trabalhos (in sessão) que foi uma das suas feições que temido provincia. Opportunamente encerrou-se o discurso de encerramento.

No dia 1 entrou do Sul o paquete Fabião trazendo-nos noticias de que dia 30 do mês findo.

Dizia-se no Rio Grande que tinha sido nomeado ministro da marinha o Sr. Lima Duarte e da guerra o Sr. Visconde de Pelotas, mas que este só tomaria posse depois de feita a sessão de colégio de senadores por aquella proximidade.

Em Montevideu o Sr. Dr. Vidal presidente da Republica havia organizado o ministerio da seguinte forma:

Ministro da Fazenda, Sr. J. Peixoto.

Ministro do Governo, Sr. Eduardo Mac-Eachen.

Ministro de Relações Exteriores, Sr. Dr. Joaquim Requena y García.

Ministro da Guerra, coronel Maximo Santos.

No dia 2 entrou da corte o paquete Rio de Janeiro e por elle tivemos jornaes ate o dia 28 de mês findo.

O nosso distinto amigo Dr. Paranhos Schutel responde em outra edição desta folha ás arguições que lhe foram dirigidas por um anonymo do *Intermediário* em defesa do presidente da província.

Ante a declaração do Sr. Dr. Schutel as nossas querelas contra S. Ex. ficou de pé.

Devemos dizer, por nossa vez, que cenaturando o Dr. Paranhos Schutel pelo gosto de achá-lo em falta. Outros muitos erros tem commetido S. Ex. para que nos fosse necessário socorrer-nos a um tanto tão grave e de tanta responsabilidade.

Obdecemos ao dever de jornalista, que não podia cruar os braços ante o flagello, solicitando promptas providências a favor da população.

Só a preventiva poderia ver nesse

facto o desejo de chamar o odioso sobre o Sr. Dr. Almeida Oliveira.

Em uma das últimas sessões da assembleia legislativa provincial, — fez um de seus mais distintos membros um pedido ao Sr. Dr. Juiz de direito de S. Miguel e Tijucas, por intermédio da presidência da província, afim de que se sirvizesse informar se era exacto estar ainda exercendo as funções de escrivão de orphálios o cidadão Marcos Francisco de Souza, cujo cartório foi annexado ao ofício de tabellino do público, judicial e notas—por lei provincial, sancionada em Fevereiro do corrente anno.

Nesta pedido se reclamava urgencia, visto achar-se nesta cidade o dito juiz de direito.

Até a presente data não foram rematadas as informações, supondo-se ser isto devido à demora do juiz e não à falta de S. Ex.

E porque se encerrasse a assembleia provincial, em nome da lei perguntamos a S. Ex.:

Ainda não foi camprida a lei provincial que annexou o cartório do orphálio ao ofício de tabellino?

Porque?

Continuaria semelhante escândalo? Continuaria no exercício de funções que lhe não competem esse cidadão e ficarão as partes sujeitas às nullidades do processado pela intervenção de funcionário incompetente?

Esperamos que S. Ex. atenderá nossos reclamos, fazendo cessar semelhante abuso.

Os contratos para fornecimentos de toda especie, à não serem alguns do ministerio da marinha, que ainda estão sujeitos à velhas praticas, são todos feitos perante as repartilhas fiscais.

Isto é regra e é lei.

Ninguém culpa o distinto pharmacêutico, Raulino Horn, — pela ilegalidade proveniente de falta de formalidades do contrato que assignou para fornecimento de medicamentos.

Ele é inerà parte contractante e não tem com a fiscalização do acto.

Ninguém também duvida das distintas qualidades pessoais do Dr. Almeida Oliveira.

O que se disse, e o que não tem defesa procedente, é que S. Ex. preferiu as formulas, praticou um acto ilícito, fazendo contratos de fornecimento em palácio.

Não serve de attenuante a circunstância de pedir sempre a mesma a opinião dos profissionais.

Isto prova que esta repartição sabe cumprir o seu dever.

Convém porém notar que só quando ella tem de fazer pagamentos de medicamentos fornecidos sem contrato é que pede a audiencia dos profissionais, suprindo assim a falta dela na confecção que devia haver e não houve de contratos regulares.

Esta porém não é a hypothesis.

Tratava-se de chamar concorrentes, que apresentassem propostas para fornecimento de medicamentos: o que é matéria regulada por lei.

A' thesouraria compete anunciar a concorrência, avisando o delegado do cirurgião-mor do exercito, ou a primeira autoridade médica militar para assistir a abertura das propostas e dizer sobre as vantagens delas, de modo a escolher-a que mais convenha aos interesses fiscais.

Feita a escolha, sob semelhantes bases, antes de lavrár-se o competente contrato, a proposta escolhida subjetiva a apreciação e aprovação da presidencia, a quem se remete todas elas.

Depois de aprovada a escolha segue-se o contrato.

Bis ali o que se devera ter feito, mas que não se fez.

Isto é que seria legal: estas é que são as boas praticas administrativas.

Porque não foram seguidas, como é de costume?

Ignorância ou propósito?

Quanto à allegação de que havia ordem do governo geral para mandar fazer o contrato, não sabemos a quem vem ella, porquanto não é admissível a suposição de que quizesse elle, sem necessidade, sem conveniencia alguma do serviço publico, preterir as formalidades marcadas em lei e em suas proprias ordens.

Seria suposição gratuita e portanto inadmissivel.

Do que vai dito resulta que S. Ex. errou por querer talvez deixar-se levar por informações de que devêra desconfiar e prevenir-se, — por serem

suspeitas: — informações que já levavam um antecessor de S. Ex., a praticar maior ilegalidade ainda, fazendo um contrato clandestino para fornecimento de medicamentos às colônias do estado!

S. Ex. errou, e de seu erro ha de provir prejuizo à fazenda publica, como talvez não seja difícil provar em tempo opportuno.

Lê-se na Constituinte de S. Paulo:

“... E COMO NÃO EXLOGUECER! — O *Imperial* *News* publica um telegramma de S. Petersburgo dizendo que o czar, assistindo recentemente uma representação teatral, encontrou em seu bolso uma proclamação revolucionária subtilmente introduzida por uma mão misteriosa, o que fez o czaroleirar-sé e abandonar imediatamente o teatro.

“... E COMO NÃO EXLOGUECER! ? —

O ultimo numero do jornal nihilista, o *Tchery Povest*, que foi encontrado na tipografia clandestina recentemente descoberta em Wessil Ostrof, cujos manuscritos foram por este motivo parar nas mãos da polícia, contém um artigo no qual se descreve com toda exactidão as ultimas festas da corte, o que é o que trazia o imperador, e indica precisamente a hora em que entraram em tal salão, passou por tal corredor, e finalmente, o que é mais para admirar, as pessoas com quem falhou, mencionando-se até as palavras prferidas pelo soberano!

Todas estás circunstâncias somente de pessoas muito intutas do exer podiam ser sabidas, o que torna forta da dúvida que o imperador Alexandre vive cercado dos seus encarniçosados inimigos, os nihilistas.”

Diz a *Gazeta de Porto Alegre*:

“... GUERRA DE INDÍGENAS.— Notícias do Passo Fundo nos dizem que o Iguassu desceram indígenas guaranys, que se aboletaram em muitas da província.

Acostar o facto aos nossos indígenas (coroados) do Toledo, armariam-se em guerra e fariam ao encuteiro dos inopportunos hospedes, que atacarião e derrotarião, fazendo 11 prisoneiros entre mulheres e crianças.

E' um sucesso *surgençus*, mas parece que havia rixa velha entre as duas tribus ou mesmo inimizade de raça entre coroados e guaranys e que os nossos entenderão que não devia tolerar a invasão dos últimos matto que ainda considera seus confrins da província. ”

Lê-se na *Gazeta de Porto Alegre*:

“... A INSTRUÇÃO NAS PROVÍNCIAS.— Damos a relação entre a receita e despesa com a verba—instruções, de diversas províncias, no anno de 1873 a 1876, tirados do—relatório oficial da directoria geral de estatística, apresentado em 31 de dezembro de 1876, a saber:

Rio Grande do Norte	35
Santa Catharina	31, 6
Matto Grosso	29
Minas-Geraes	26, 3
Pará	22, 5
Bahia	22, 4
Rio Grande do Sul	21
Rio de Janeiro	20, 8
Maranhão	20, 6
Pernambuco	19, 1
Alagoas	18, 4
Sergipe	18, 58
S. Paulo	18, 6
S. Paulo (1869)	12, 35

Durante a segunda quinzena de Março, foram sepultados no cemiterio público d'esta cidade:

Dia 16—Francisa Genoveva Gonçalves, branca, 66 annos; febre typhoide.

Dia 17—Idalino, branco, 2 mezes; desenterria.

Dia 24—Dolvalina, branca, 3 mezes; gasto-interite.

Dia 25—Maria, branca, mormentos; repentina mente.

—Florisbelha Roza de Jesus, branca, 88 annos; anazarea.

Dia 28—Maria Francisca de Oliveira, branca, 66 annos; congestão cerebral.

Dia 29—Tulvio, branco, 2 mezes; intercôlitite.

—Juventina, parda, 4 annos; tuberculos mesentericos.

Dia 30—João Dossen, branco, 70 annos; neplastre.

Dia 31—Luiza Roza de Jesus, branca, 40 annos; febre typhoide.

—Maria Hipólito Cardoso, branca, 18 annos; febre typhoide.

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

### Febre amarela

Sr. Redactor

Rogo-lhe o obsequio de fazer publicar em seu journal a seguinte declaração.

No *Despertador* de hoje mostraram-me um artigo das *Publicações a pedido*, no qual se faz uma defesa do Exm. Sr. presidente da província da accusação contida na noticia que do apparecimento da febre amarela entre nós deu a *Regeração* ultima.

Nesta defesa se atira todo o peso da accusação sobre mim, fazendo-se me censuras e arguições sobre assunto do serviço publico a meu cargo, e traz-se à publicidade da imprensa factos particulares, sem o devido criterio.

Considerando-me fora de toda e qualquer incrépicio, e vendo que as allegações d'esse artigo no *Despertador*, folha oficial, revelando certa assistencia em palacio, poderia importar algum custo de exactidão em detrimento do regular cumprimento de meus deveres de funcionario publico,— declaro que á inspeccoria de saúde publica n'esta província, não cabe a mimma responsabilidade do facto de não se haver establecido o serviço de observação e lazaretto no porto da capital.

Que basta esta minha declaração aos meus patrícios e ao publico, que suficientemente me conhecem, não dando eu outra resposta sobre tal assumpto, enquanto não receber acusação de alguém a quem deva mais consideração do que a um anonymous capcioso e inexacto como o que pretendia censurar-me no *Despertador*.

Então, não hesitarei em facilmente dar conhecimento ao publico do ocorrido no serviço a meu cargo, para que não carregue eu culpas extraídas.

Agradece, Sr. Redactor desde já seu favor.

De V. S. am. e crd.<sup>a</sup>

Dr. DECARTE SCHUTEL.

1880—3—Abril.

### bacharel Carvalho Borges

O ilustrado bacharel Carvalho Borges, dedicado director das colônias Itajahy e Principe D. Pedro, *houvar-se com o brathanis parallelo*, que fiz na tribuna da assembleia provincial entre a sua administracão e a de seu antecessor, convidente, ou a outro qualquer, no *Despertador* n. 1779, a apresentar-me em campo desmascarado a contestar aquella assertao.

Não comprehendo bem o que pretende, no mistério que ali fica restituído, o preclaro bacharel.

Contestar o parallelo que fiz Cumprir isso a S. S., mas desde que não o faça, e antes considero-o brilhante e honroso para si, o que fizer?

Dante dessa confissão o que deveu contestar? Certamente que nada?

Quanto ao campo desmascarado, parece-me que outro não ha mais solenne, mais publico e patente do que a tribuna das assembleias legislativas, e portanto hade S. S. concordar que é inegável dizer que as opiniões ali emitidas, para serem validas, devem apparecer em campo desmascarado.

Durante a segunda quinzena de Março, foram sepultados no cemiterio público d'esta cidade:

—Francisa Genoveva Gonçalves, branca, 66 annos; febre typhoide.

—Idalino, branco, 2 mezes; desenterria.

—Dolvalina, branca, 3 mezes; gasto-interite.

—Maria, branca, mormentos; repentina mente.

—Florisbelha Roza de Jesus, branca, 88 annos; anazarea.

—Juventina, parda, 4 annos; tuberculos mesentericos.

—João Dossen, branco, 70 annos; neplastre.

Se fosse aceito o absurdo, a que quer abrigar o Sr. Carvalho Borges, de virem os deputados responsabilizarem-se na imprensa pelas suas

opiniões emitidas na tribuna, ai do sistema constitucional que nos rege! os ministros quando se vissem accusados no parlamento ou condenados pelo seu voto, em vez de se demitirem, dirão aos deputados e senadores—responsabilizai-vos legalmente que vossas opiniões na imprensa, ou em campo desmascarado, s'querem que elles tenham efeito!

Que magnifico isolado!

Esta só levaria ao bacharel director das colônias Itajahy e Principe D. Pedro, que sonhe descobrir meios de recuperar individuos demitidos pelas autoridades superiores, pagando-lhes do seu *bolsinho*.

A regra felizmente não é essa, e nenhum funcionario ou cidadão honrado deixaria pairar sobre a sua reputação uma accusação por mais leve que seja, feita na tribuna das assembleias, sem vir aí da imprensa, não para exigir, como evasiva, que o deputado as indemnizadas que lle dão a lei, mas para justificarse.

Justifique-se, Sr. Carvalho Borges. Acredite que em terceira instância prouverá que tem sido feitas a sua administracão nas colônias Itajahy e Principe D. Pedro.

No arcanjo publicado no *Despertador* dia 8, S. S. que seria avitar-se responder ás accusações que lle tem sido feitas; entretanto, com relacio à essas mesmas accusações, publica uns atestados ou respostas graciosas a cartas suas, obtidas de subalternos seus e de alguns negociantes da colonia!

Logica e boni sensu só no ilustrado bacharel.

Responde sobre seus actos seria a vilmente pedir attestados a dependentes e subalternos, apresentar os publicos, descendo da posição de chefe para ocupar a de requerente ante os seus inferiores, não é aviltamento, é cosa de uma sensatez, de uma dignidade, de um brio, dignos de todo o orgulho.

Quanto a mim, com relação ás moedas de prata que tem sido perdidas, sempre o senti de pleno que, na maior parte das vezes a tolerância admite. As moedas de prata só abundam; não ha grande excesso d'ellas; por isso que os poucos pagamentos, que nessa especie se fazem, foras dos limites da lei, não difficulta as transações.

Uma outra circunstancia muito particular veio ainda em nosso auxilio, e é a seguinte:

Quando circulou n'esta capital o boato de que as moedas do Brasil, de valor de 200000 rs., daí extrair-se desconto, ninguém quis dar credito à semelhante boato, visto como, por parte do Banco, nenhum aviso tinha precedido a substituição de tais notas, aviso este de que o governo não se esquece sempre que tem de recolher qualquer moeda papel, sua.

Na verdade, era para julgar-se impreciso tal noticia; mas, infelizmente o facto, a afluída nota salvo já em desconto, achando-ho reduzido a quasi duas terças partes de seu valor, sem que em toda a sua província odda circulou um crescido numero de tais notas, se tivesse ou se temha feito um só aviso por parte do referido Banco!!

Pergonaremos, pois, ao Sr. Um que não assignou, a favor de quem reverte este desconto?

Agora a nossa vez: Os arays que lhe respondem:

Quanto ao desconto que o commercio estableceu para tais notas, depois de um prazo dado, é bem claro que, sem elle, nenhuma conseguira retirar da circulação uma moeda que não tem auctorização na thesouraria de fazenda, portanto se faz o maior giro de leiras d'esta para a praça do Rio de Janeiro.

Entrantem, si o signatario do aludido artigo julga que não causa embarracos ao commercio o giro semelhante de immigrantes, recelhos, alimento-s e accommodos, — preparando esses lotes, abrir essas estradas para diversos distritos, cruzar esses distritos, explorar a mata virgem, povoa-l-a, eufim elevar esse estabelecimento ao ponto de prosperidade em que é inegável dizer que as opiniões ali emitidas, para serem validas, devem apparecer em campo desmascarado.

Esta é a verdade e seja qual for a diffusão de que lancem mais contra o ex-director, não se poderá contestar que o dinheiro gasto durante sua administracão foi só e unicamente em proveito da colonia, ao passo que o dispendido pelo Sr. Dr. Carvalho Borges tem dado em resultado o aniquilamento d'aquelle importante estabelecimento.

Nada tem particularmente com esta questão, mas tendo lastimado como cattarinense, na assembleia provincial, a decadencia de que se deixa d'esta província, disse-lhe que se deixa d'esta província, e relativamente à moeda de dez-reais, e bem provavel que como n'aquele, seja n'esta questão disponivel a auctorização d'elles.

Não voltarmos ao assumpto sem que o Sr. —Um que não assignou— nos diga o seu verdadeiro nome: porquanto o adozimo é toleravel a primeira vez; à segunda não se responde.

Para concluir lembramo à S. S. que em vez de andar citando artigos do código, melhor seria que se deixasse d'estas págas, dizendo-nos o que se chama, onde mora, o que, como espírito de contradicção, acharia tudo quanto, no mais não quiser, para simples razão de ser sempre necessário um canal por onde passa aquillo que não presta.

Basta

### Notas do Banco

Tudo só publicado no *Despertador* de 24 de corrente um artigo, firmado por —Um que não assignou— contra a resolução tomada pela maioria da commercio d'esta praça, sobre as notas do Banco, vimos à imprensa contestar os argumentos que, n'esse artigo, tão irrefletidamente produz.

Ninguém ignora que a moeda do Banco é autorizada por lei; mas autorizada para girar nas províncias, onde os Bancos estabeleceram Caixas filiais, por isso que o governo, apesar de ter autorizado, não a recebe fora da sede das respectivas Caixas matriz; e tanto é essa a veracidade interpretada d'ela, que tendo o commercio d'esta praça, há dous annos, requerido ao governo imperial, para serem aceitas as thesourarias da fazenda n'esta província as respectivas Caixas filiais; accrescendo n'ela haver a mesma achação de que esta província nenhuma Caixa filial do Banco; pelo que só pode inferir a altidão petiçao.

Portanto, si o governo, que autorizou tal medida, não pode receber fôrtes limites da lei, segue-se que o commercio n'ela existio igual direito.

Quanto ao que diz o Sr. Um que não assignou, com relacio ás moedas de prata, é esse argumento tão imprensado, agarrado com tanta irreflexão, que, se produz, é só contra o Sr. Um que não assignou, porquanto prova que o commercio não quer tudo que a lei concede; se torna uma moeda extra descontada, sempre no sentido de libertar-se de pés que, na maior parte das vezes a tolerância admite. As moedas de prata só abundam; não ha grande excesso d'ellas; por isso que os poucos pagamentos, que nessa especie se fazem, foras dos limites da lei, não difficulta as transações.

Uma outra circunstancia muito particular veio ainda em nosso auxilio, e é a seguinte:

Quando circulou n'esta capital o boato de que as moedas do Brasil, de valor de 200000 rs., daí extrair-se desconto, ninguém quis dar credito à semelhante boato, visto como, por parte do Banco, nenhum aviso tinha precedido a substituição de tais notas, aviso este de que o governo não se esquece sempre que tem de recolher qualquer moeda papel, sua.

Na verdade, era para julgar-se impreciso tal noticia; mas, infelizmente o facto, a afluída nota salvo já em desconto, achando-ho reduzido a quasi duas terças partes de seu valor, sem que em toda a sua província odda circulou um crescido numero de tais notas, se tivesse ou se temha feito um só aviso por parte do referido Banco!!

Pergonaremos, pois, ao Sr. Um que não assignou, a favor de quem reverte este desconto?

Agora a nossa vez: Os arays que lhe respondem:

Quanto ao desconto que o commercio estableceu para tais notas, depois de um prazo dado, é bem claro que, sem elle, nenhuma conseguira retirar da circulação uma moeda que não tem auctorização na thesouraria de fazenda, portanto se faz o maior giro de leiras d'esta para a praça do Rio de Janeiro.

Entrantem, si o signatario do aludido artigo julga que não causa embarracos ao commercio o giro semelhante de immigrantes, recelhos, alimento-s e accommodos, — preparando esses lotes, abrir essas estradas para diversos distritos, cruzar esses distritos, explorar a mata virgem, povoa-l-a, eufim elevar esse estabelecimento ao ponto de prosperidade em que é inegável dizer que as opiniões ali emitidas, para serem validas, devem apparecer em campo desmascarado.

Nada tem particularmente com esta questão, mas tendo lastimado como cattarinense, na assembleia provincial, a decadencia de que se deixa d'esta província, disse-lhe que se deixa d'esta província, e relativamente à moeda de dez-reais, e bem provavel que como n'aquele, seja n'esta questão disponivel a auctorização d'elles.

Não voltarmos ao assumpto sem que o Sr. —Um que não assignou— nos diga o seu verdadeiro nome: porquanto o adozimo é toleravel a primeira vez; à segunda não se responde.

Para concluir lembramo à S. S. que em vez de andar citando artigos do código, melhor seria que se deixasse d'estas págas, dizendo-nos o que se chama, onde mora, o que, como espírito de contradicção, acharia tudo quanto, no mais não quiser, para simples razão de ser sempre necessário um canal por onde passa aquillo que não presta.

Basta

Destorro, 23 de Março de 1880.

## No mercado central...

No mercado central de Paris deusos, houve duas acidentes que não puderam passar em silêncio. O costume mandou peixe para Paris, ainda vivo, isto é, tal qual este é pescado. Era existir um peixe muito parecido com a maria, mas com diferença que tem um espírito no rabo. Era uns dias da semana passada, duas vendedores do mercado quando pegaram n'um destes, peixos não tomara cuidado e ambas fizeram picadas com o esporão que é muito venenoso. A uma das duas o doutor Dupuis foi obrigado a fazer a amputação do braço empregando Glyco-phénico do doutor Declat que não só salvou o braço, da vendadora como a restabeleceu em 48 horas. Hoje em dia não ha vendedora de peixe, no mercado que todos devem seguir, especialmente que se mora fora da cidade e se esta exposta a ser picado por insectos venenosos.

N. 404. P. 4-4

## Quando os defluxos...

Quando os defluxos e as doras que nos causam as variações de temperatura vinham outora nos assaltar, não nos tinhamos tão agora a lhes oppor semelhantes ao pé da lume com acompanhamento tisunas, de drogas e de loxa. Hoje em dia com algumas aplicações frequentemente com uma só, de Papel Lardy com extracto de pimenta fica-se livre d'elles sem dificuldade alguma. Uma forte derivação a pelle, caracterizada por uma viva, vermelhidão é um calor que não é desagradável derivação que pode prolongar se tanto tempo como se julgar necessário c'is ahí que produz o sobredito mitado.

N. 417. P. 4-4

## EDITAES

## Tesouraria da Fazenda

De ordem do Ilmo. Sr. Inspector fisco público, que ficou marcado o prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de que as pessoas interessadas apresentem suas reclamações contra a venda, em leilão, que se vai efectuar de uma venda da Ordem da Roza, no valor de 150000 rs., pertencente a herança jacente do falecido José Hypólito Teixeira, a qual foi depositada n'esta Tesouraria em 21 de Janeiro de 1859, pelo Juiz de orfichos d'esta Capital.

Tesouraria da Fazenda de Santa Catarina, em 2 de Abril de 1880.—*José Pamphilo de L. Ferreira, Secretário da junta.*

## DECLARAÇÕES

## Devedores

O abaixo assinado, vem por este meio pedir aos seus devedores que lhe venham pagar, especialmente a um Sr. que lhe deve a quantia de seiscentos e tantos mil réis.

Declaro mais que os mesmos Srs. que me devem e que tem abusado pela forma mais deshumana da minha situação, se não me vierem pagar ou dar algum dinheiro por conta de seus débitos, publicarei seus nomes pelos jornais d'esta província e finalmente procederei judicialmente.

Desterro, 2 de Abril de 1880.—*Clementino Pereira da Silva Monteiro.*

**O**ABAIXO assinado roga a todos os seus devedores a irem saldar seus débitos até 10 de Abril deste anno, prevenindo aqueles que deixarem de satisfazer este pedido que serão seus nomes publicados nos jornais desta cidade.

Desterro, 18 de Março de 1880.—*Frederico Heckerodt.*

6-4

## Vice-consulado de Portugal em Santa Catarina

PRAÇA

No dia 15 de Abril pelas onze horas da manhã e em presença do Sr. consul honorário de Portugal se venderá em hasta pública, a quem mais dér, os imóveis pertencentes ao expolio do ilustre subdito português Manoel Tavares de Lima, situados na rua de Iguape ns. 31 e 35, rua do Sagredo n. 8 e rua do Príncipe ns. 113, 119 e 125, bem como um terreno cercado nesta mesma rua.

Desterro, 30 de Março de 1880.

## ANUNCIOS

## PRECISA-SE

de uma casa de leite na praça do General Osório n. 20.

## CURSO DE PREPARATÓRIOS

dirigido pelo estudante da Escola Politécnica.

PEDRO CARDOSO

auxiliado pelos Srs.

WENCESLÁO BUENO

JOSE RIBEIRO

EUFRASTIO CUNHA

Trata-se a rua de S. Francisco, casa da sua residência.

A noite, suas práticas de francesa e carimbística.

## VENDE-SE

uma morada de casa, na rua da Constituição n. 4, própria para negocio; para tratar com a sua proprietária D. Joana Carolina de Castro.

5-2



## CHAPELERIA DO COMÉRCIO

78 RUA DE S. JOSÉ 78

PROXIMO À RUA DOS OURIVES

ARTHUR C. WATSON

Grande e variado surtimento de chapéos de todos os tipos para homens, senhoras e crianças, assim como chapéos de couro.

Concerta-se o pôe-se à moda todo o qualquer chapéo.

PREÇOS BARATÍSSIMOS

RIO DE JANEIRO

O proprietário de te estabelecimento, natural dessa província, espera que será honrado com a protecção de seus compatriotas, garantindo-lhes preços justos e engenharia. Recomenda-se as suas oficinas de

## SOLUÇÃO

DR. DECLAT

Contra a febre amarela, febre typhica, biliosas etc.

CURATIVO E PRESERVATIVO

vende-se na farmácia de

LUIZ HORN &amp; C.

G. LEUZINGER &amp; FILHOS

RIO DE JANEIRO

LOJA:

34 RUA DO OUVIDOR 34

OFFICINAS:

36 R. DO OUVIDOR. — R. 7 DE SETEMBRO 35

Esta casa fundada em 1810 precece um grande e variado surtimento de artigos de escritorio, papéis de diferentes gostos e qualidades para escrita, desenho e engenharia. Ocupando com operários adestrados as suas

TIPOGRAPHIA, PAUTAÇÃO

E DE

LIVROS PARA ESCRITURAÇÃO, achado-se montadas em superior escada, rivalizando com os melhores estabelecimentos deste gênero, e seus produtos são vantajosamente conhecidos, não só na Corte como nas províncias.

Todos os trabalhos desta casa têm sido laureados pelas Exposições Nacionais e nas estrangeiras de

Londres 1862, Pariz 1867, Vienna 1873, Philadelphia 26.

## FARINHA DE TRIGO

vende-se em partidas Dunlop e Mc Cauley em partes iguais—250000 rs. barrica

NO ARMAZEM DA BARRICA

23 RUA DO PRÍNCIPE 23

XAROPE PEITORAL

DE ANGICO

PREPARADO PELO PHARMACEUTICO

ELYSEU GUILHERME DA SILVA

Apparece com distinção pelo Fazendado de Medicina do Rio de Janeiro

Este xarope, peitoral e incisivo, produz os maiores benefícios efeitos nos frívolos, tosse coqueluchos, asma, bronquite, catarrho pulmonar, tísica, escarras de sangue, e em geral, em todas as molestias do peito e da garganta.

N. B. Na mesma casa há um grande depósito de drogas, medicamentos e especialidades nacionais e estrangeiras, que se vendem por atacado aos preços correntes das principais drogarias da corte.

PHARMACIA E DRUGARIA DE LUZ HORN & C.

9 RUA DE JOÃO PINTO 9

## VENDE-SE

a propriedade denominada—rancho de Taboas—situada na Estrada velha, das Lagos da margem do Rio Garcia, que pouco mais abaixa toma o nome de Tejucas, atravessando a Colonia Angelina com a qual limita a referida propriedade—as terras são de superior qualidade contém matas de congonha, assim como pastos excelentes, situação muito propria para invernadas.

Trata-se com Dr. Henrique Schutel—Cidade do Desterro.

## VENDE-SE

um Pasto com 82 braças de fronte à estrada, e fundos até o mar contendo água potável, situado no lugar denominado campinas distrito de S. José.

Trata-se com I. Maria Eliza Schutel da Conceição—Cidade do Desterro.

## VENDE-SE

tres bôas casas próprias para negócio no lugar denominado Palhoça, distrito de S. José. Trata-se n'esta cidade com Joaquim de Souza Lobo ou Miguel de Souza Lobo.

6-2



As a melhor, e a mais agradável das purgativas, porque, tem com bons efeitos, e é particularmente respeitosa e não perfeitamente tolerada.

## INJECTION BROU

Alguna. Vendé se nos principais Pharmaciaes do mundo. Escriga a instruções do uso. 20 centavos de existencia. Pariz, em casa de Julien FERRE, Pharmaceutico, 602 rue de Richelieu, sucessor de BROU.

HYGIENICA

INFALLIVE

PRESERVATIVA

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente se torna necessaria no seu uso.

A medicina que certamente